



O CRIME SOB O OLHAR DA GEOGRAFIA: Notas iniciais sobre uma geografia da violência e do crime¹

Roberto Magno Reis Netto²

RESUMO

O presente trabalho teve como objetivo ilustrar como a ciência geográfica pode, por meio de seus métodos e conceitos, contribuir com a compreensão de fenômenos que envolvam a violência e o crime. Adotou-se uma abordagem de natureza qualitativa, e uma postura *descritiva*, voltada à exposição do uso dos conceitos e técnicas geográficas para compreensão de fenômenos ligados à violência e ao crime. Ao final, ilustrou-se, de forma direta e objetiva, como a adoção de conceitos geográficos pode ser estratégica para a compreensão daqueles fenômenos complexos, que, a despeito de suas peculiaridades, acabam por se tornar apreensíveis pelos pesquisadores a partir de sua das marcas que projetam no espaço, tornando possível sua análise em correlação com diversas outras variáveis e elementos aferíveis pelas técnicas de pesquisa geográfica.

Palavras-chave: Geografia da violência e do crime, conceitos geográficos, pesquisa geográfica.

ABSTRACT

This work aimed to illustrate how geographic science can, through its methods and concepts, contribute to the understanding of phenomena involving violence and crime. A qualitative approach was adopted, with a descriptive posture, aimed at exposing the use of geographical concepts and techniques to understand phenomena related to violence and crime. At the end, it was illustrated, directly and objectively, how the adoption of geographical concepts can be strategic for the understanding of those complex phenomena, which, despite their peculiarities, end up becoming apprehended by researchers based on their brands that project in space, making their analysis possible in correlation with several other variables and elements that can be gauged by geographic research techniques.

Keywords: Geography of violence and crime, geographic concepts, geographic research.

INTRODUÇÃO

A geografia, inequivocamente, manifesta uma preocupação de análise de objetos científicos a partir da perspectiva do *onde*. Questiona o *porquê* de um determinado fenômeno ou objeto, sistema ou semelhante se apresentar, sob diversas razões ou variáveis, diante de um determinado *locus*, perante o qual suas características e conseqüências se manifestam e se tornam sensíveis aos observadores em geral.

Como ciência, no entanto, suas preocupações protagonizam análises que vão para além deste mundo visível, desta realidade inicialmente sensível, no sentido de questionar

¹ O presente trabalho foi desenvolvido a partir de debates realizados junto ao Laboratório de geografia da violência e do Crime – LABGEOVCRIM, da Universidade do Estado do Pará – UEPA.

² Doutorando em Geografia pela Universidade Federal do Pará. Mestre em Segurança Pública pela Universidade Federal do Pará. Professor (Faculdade da Amazônia) e Pesquisador (CROM – Ciência a Serviço da Gestão Pública; Laboratório de geografia da violência e do Crime – LABGEOVCRIM/UEPA, Érgane – Instituto Científico da Amazônia; Grupo de Pesquisa Métodos de diagnóstico em Segurança Pública/UFGA). Oficial de Justiça do TJPA. E-mail: Bob_reis_ufpa@yahoo.com.br.



(criticamente, espera-se), todo um conjunto (perceptível, dentro de certas condições de tangibilidade) de variáveis que condicionaram o surgimento do fenômeno sob sua manifestação inicial, da forma pela qual se apresenta no mundo. Busca, portanto, o inteligível, os condicionantes, os processos que, ao final, resultam no desembocar do fenômeno no *locus*, de modo a torna-lo cientificamente compreensível.

A título de exemplo, meramente hipotético, tem-se que a geografia ao observar a prevalência de uma espécie destinada à agricultura numa cidade interiorana qualquer, não questionaria somente o fato da vegetação estar *ali*, senão, quais foram os fatores que, ao longo das transformações do espaço-tempo, ocasionaram seu protagonismo local: se a espécie seria nativa ou não; se condições econômicas, fluxos migratórios, questões culturais, transformações motivadas por fatores internos ou externos, ou, simplesmente, políticas públicas, determinaram a preferência pelo seu plantio; se há algum fator histórico que ocasionou a prevalência da vegetação no local, etc. Enfim, a geografia se ocuparia da compreensão das variáveis que teriam resultado no fenômeno visível (prevalência da espécie), de modo a revelar as relações inicialmente não aparentes aos olhos comuns (o inteligível).

Como é comum aos vários ramos ou âmbitos das ciências, trata-se de uma *forma de observar* um fenômeno, como uma *lente* especial que se coloca sobre os *olhos do senso comum* (NAHUM, 2019), permitindo a observação de objetos científicos de maneira especializada, sob conjuntos metodológicos e conceitos específicos, que permitem, ao fim e ao cabo, contribuições para o desenvolvimento da humanidade (ao menos, em discurso). Trata-se, de um *olhar geográfico*, cujas lentes podem ser direcionadas aos mais variados fenômenos relevantes, tornando possível sua análise a partir das perspectivas da ciência geográfica.

Este estudo, sob tal perspectiva, propôs-se à problematização deste *olhar geográfico* em torno de um objeto de pesquisa que, embora já apresente uma considerável variedade de estudos e escritos, em diversos estados e universidades brasileiras, ainda assim, pode ser considerado relativamente novo e, portanto, um âmbito em desenvolvimento na ciência geográfica: a *geografia da violência e do crime*.

Nesse campo de estudos, ao contrário dos mais clássicos e tradicionais objetos de investigação da geografia, tem-se que os questionamentos de pesquisa se atém a objetos e fenômenos científicos, por vezes, geradores de temores sociais (TUAN, 2005), como: corpos ou vítimas de um crime, que prevalecem em determinadas áreas dos espaços urbanos ou rurais; manifestações de uma territorialidade simbólica (pichações, ameaças públicas, símbolos de grupos criminosos), que, alterando a paisagem, conseguem condicionar relações sociais e condicionar dinâmicas no espaço; paisagens de um crime, que para além das marcas deixadas



sobre corpos e locais, revelam uma totalidade inter-relacionada, que permite que o fenômeno se manifeste com toda sua veemência no espaço-tempo; esses, entre inúmeros exemplos que a imaginação possa condicionar.

Trata-se de um campo que utiliza as *lentes* da ciência geográfica para lançar olhares sobre objetos e fenômenos que, historicamente, foram objeto de estudo por outras ciências, como o direito, a sociologia, a antropologia, a ciência política, dentre outros, mas que, há certo tempo, tem recebido contribuições cada vez mais significativas a partir de análises protagonizadas por métodos e conceitos empregados pela ciência geográfica.

Nestes termos, o presente trabalho teve como objetivo ilustrar como a ciência geográfica pode, por meio de seus métodos e conceitos, contribuir com a compreensão de fenômenos que envolvam a violência e o crime. Especificamente, o trabalho se ocupou da exemplificação do uso de conceitos e métodos de análise geográfica, para realização de estudos científicos em torno daqueles fenômenos, delimitando um campo de pesquisas que, embora não se revele como uma *nova espécie de geografia*, lança mão de práticas científicas das chamadas geografias urbana, rural, natural, humana, etc., sem qualquer pretensão de se colocar dentro ou acima de qualquer uma delas, para contribuir com a compreensão de objetos de análise *sui generis*.

A importância deste trabalho, por sua vez, reside, em primeiro lugar, na demonstração da existência de um novo campo de produção científica na ciência geográfica, que pode demonstrar um caminho para o desenvolvimento de novas investigações. Embora a presença de pesquisas neste campo já se denote uma realidade desde a década de 1960 no mundo, e, da década de 1990 no Brasil (BATELLA, 2010), ainda assim, trata-se de um segmento relativamente novo e ainda objeto de esforços em processo de conjugação nacional.

Em segundo lugar, o trabalho, enaltecendo estudos anteriores, revela possibilidades a respeito do uso de métodos e conceitos geográficos para realização de investigações de problemas atuais e relevantes das diversas sociedades do Brasil e do Mundo. E, finalmente, o trabalho se apresenta como um *primeiro passo*, uma *porta de entrada* aberta a pesquisadores em geral (geógrafos ou não) para a chamada *geografia da violência e do crime*, apresentando-lhes este campo de estudos e as possíveis formas de uso das *lentes* para emprego de um *olhar geográfico*.

Para além desta seção introdutória, o trabalho se estendeu por uma seção referencial dos conceitos de violência e crime, uma seção metodológica, uma seção de resultados e discussões, encerrando-se, com as considerações finais, conforme o que segue.



REFERENCIAL TEÓRICO: COMPREENSÃO DAS NOÇÕES DE CRIME E VIOLÊNCIA

Como premissa compreensiva deste campo, por sua vez, é importante entender a própria ideia de *crime* e *violência*, conceitos que tem aparecido recorrentemente em estudos de autores relativos a este campo temático (como, por exemplo, em Chagas [2014], um dos precursores nacionais das discussões sobre o campo, sobretudo, na região Norte do Brasil), e, também, que nomina relevante Grupo de Trabalho desenvolvido nos últimos Encontros Nacionais de Pós-graduação e Pesquisa em Geografia (ENANPEGE).

Nesse sentido, a partir de Queiroz (2020, p. 51), tem-se que a ideia de crime se encontra substancialmente atrelada ao campo do direito, que, por sua vez, expressa um conjunto de “relações, interações, interpretações, decisões de poder [...] um momento da experiência do homem no mundo”. E, como um conjunto de saberes absolutamente isento de qualquer neutralidade (ao contrário do que muitos autores jurídicos sugerem), o direito circunscreve *politicamente* determinadas vontades dominantes num determinado espaço-tempo, por meio de normas condicionantes da conduta social dos indivíduos. No campo do direito penal (que, como o nome já sugere, comina penalidades ideologicamente mais severas à condutas proibidas), essas normas instituem comportamentos especialmente escolhidos como *socialmente indesejáveis*, nominando-os, por meio da criatividade humana, como *crimes*.

Os crimes, portanto, são criações políticas tipificadas (ou seja, previstas expressamente em leis) que, de um ponto de vista material, expressam um tipo de “[...] conduta individual e socialmente danosa ou gravemente lesiva de bem jurídico[...]” (assim compreendido como um elemento material ou imaterial possuído por uma pessoa física ou jurídica – como, por exemplo, o patrimônio ou a honra - ou, ainda, genericamente pertencente à sociedade – como o meio ambiente e a ordem pública), que seria socialmente indesejado, justamente, por “[...] implicar as maiores violências (em tese) sobre a liberdade do cidadão [...]”, e, por essa razão, se torna sujeito às penalidades legalmente previstas como as *mais graves* no sistema legislativo, como forma de prevenção e controle social (QUEIROZ, 2020 pp. 191-192).

Obviamente, esse conceito *jurídico-científico* do que seria crime não está isento de diversas críticas e contrapontos: a) primeiramente, por há uma forte violência estrutural atrelada à praxe do direito penal, pela qual, um suposto controle da *criminalidade* traveste um verdadeiro controle *social* sobre certas classes e condutas (QUEIROZ, 2020), num movimento político de controle de corpos e almas, como bem definiria Foucault (2015); b) Para além disso, a ideia de crime seria aplicada conforme subjetividades e preconceitos, gerando uma forte seletividade



penal, atrelada à aspectos como classe social e raça (WACQUANT, 2015; D'ÉLIA FILHO, 2014), origem geográfica (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2012) ou lugar de morada ou residência (HAESBAERT, 2014).

Além disso, a política criminal que costuma nortear a delimitação de certas condutas enquanto *crime*, ainda é muito adstrita ao tratamento de condutas indesejadas de um ponto de vista meramente individual, enquanto, em termos práticos, a compreensão da ideia de violência alberga um problema substancialmente maior do que aplicar *uma pena a um indivíduo*. Como explica Miguel (2015), em primeiro lugar, a política (criminal, *in casu*) em muito se volta ao pretense combate de uma violência, que, por sua vez, é muito identificada em relação ao criminoso (indivíduo), quando, em verdade, a mesma também é a forma pela qual o Estado age sob o intento de preservação de uma reputada *ordem social*, manifestando uma espécie de *violência legítima*, uma vez que praticada (em tese) dentro de limites aceitos pela lei.

Assim, para além de uma violência *ilegal e individual*, há formas legalmente consentidas de *violência* e constrangimento sobre pessoas em geral, que perpassam invisíveis, uma vez que são amparadas pelo manto da ideia de legalidade (e cujo limite com a ideia de abuso de poder, por vezes é muito tênue e desvirtuado). Em segundo lugar, aprofundando mais ainda numa definição do que seria *violência*, tem-se que Žižek (2014) destaca que, para além de uma violência *subjetiva*, ou seja, vinculada a sujeitos bem definidos e identificáveis, há uma violência *objetiva* ou *sistêmica* que representa um conjunto de ações perpetradas por uma sociedade predatória, por inúmeros e indefiníveis sujeitos e instituições, que, de maneira complexa, subjuga cidadãos, impondo-lhes uma situação de difícil (sobre)vivência social.

E, para além dessas espécies, há também uma violência dita *simbólica* (ŽIŽEK, 2014) que se expressa sob diversas modalidades semióticas na sociedade, seja através da linguagem, seja através dos significados nem sempre diretos ou literais da disposição de objetos e ações na sociedade, que geram paisagens vívidas de significados nocivos à determinadas pessoas, classes ou grupos sociais.

Como se vê, a complexidade que compõe os fenômenos da violência e do crime revela um campo de pesquisa onde a geografia é convidada a lançar seu olhar sobre o caos do mundo, no sentido de compreender o porquê do desembocar de determinadas manifestações da violência (em qualquer de suas modalidades) e do crime (por vezes, de maneira crítica aos interesses políticos que a lei oculta de maneira deliberada) no espaço (deixando-lhe *marcas* diversas). A leitura dessas marcas, por sua vez, como pretende ilustrar esse estudo, pode ser realizada a partir de diversos conceitos e técnicas inerentes à geografia, questão que será



debatida, adiante, no tópico de resultados deste estudo, conforme os parâmetros metodológicos definidos a seguir.

METODOLOGIA: MÉTODO E TÉCNICAS

O presente estudo adotou uma abordagem de natureza qualitativa, direcionada, portanto, não a análises métricas ou estatísticas, senão, à compreensão de um *conteúdo* específico (MARTINS; THEÓPHILO, 2016). Essencialmente, o trabalho tomou uma postura *descritiva*, voltada à exposição de um determinado objeto em discussão: a possibilidade do uso dos conceitos e técnicas geográficas para compreensão de fenômenos ligados à violência e ao crime, no sentido de denotar a contribuição científica da geografia relativamente a problemas de pesquisa vinculados àqueles elementos e suas consequências no espaço-tempo.

Como o trabalho se debruçou sobre diferentes métodos (ou seja, caminhos do pensamento adotados por diversos autores), asseverando sua possibilidade de uso (conforme as inevitáveis convicções de cada pesquisador, ressalte-se), tomou-se por bem a não filiação (ao menos direta e expressa) a qualquer método científico declarado (muito embora, acredite-se ser impossível não afastar, por mais neutro que um trabalho se predisponha a ser, as convicções epistemológicas e filosóficas que permeiam cada pesquisador).

Por sua vez, o estudo valeu-se da técnica de pesquisa bibliográfica (MARTINS; THEÓPHILO, 2016), expondo como estudos geográficos já realizados (por diversos autores), simplesmente, demonstraram que o uso das *lentes da geografia* pode trazer contribuições relevantes à compreensão de determinados fenômenos ou objetos de estudo (no campo em análise). Deve-se advertir, no entanto, que não se deteve a pretensão de encenar uma revisão mais profunda ou sistemática, pelo que a pesquisa bibliográfica não ateu a textos mais citados, acessados ou relevantes conforme fatores de impacto quaisquer, senão, procurou se valer de investigações compreensíveis por pessoas que vivenciem os primeiros contatos com a ciência geográfica, ao menos, no campo de pesquisa (da violência e do crime) em expansão.

Diante dos estudos em questão, buscou-se, primeiramente, estabelecer que a geografia da violência e do crime seria um campo de pesquisas e não uma nova (e inútil) tentativa (dentre outras anteriores) de fragmentação da ciência geográfica. Em seguida, buscou-se a demonstração de como o emprego de diferentes métodos, conceitos e técnicas de análise típicas da geografia, contribuíram para a compreensão de diferentes fenômenos e objetos de estudo, dentro do campo proposto. Os resultados, ademais, se encontra sintetizados na seção seguinte.



LIMPANDO AS LENTES: A GEOGRAFIA DA VIOLÊNCIA E DO CRIME ENQUANTO CAMPO QUE NÃO BUSCA UMA (INÚTIL) FRAGMENTAÇÃO DO CONHECIMENTO GEOGRÁFICO

Primeiramente, é de se dizer que, sobretudo para fins didáticos, é comum que cada ciência (arte ou técnica) se subdivida ou fragmente conhecimentos voltados à produção de competências e habilidades específicas dentro da formação geral dos profissionais vinculados à cada área específica do conhecimento. Assim, é natural se conceber compartimentalizações internas, para melhor entendimento de determinados conteúdos, o que, nem de longe, afasta a possibilidade de diálogo entre esses círculos cognitivos, para uma análise mais completa do objeto de estudo de cada ciência.

O problema, deve-se afirmar, ocorre quando um conjunto de conhecimentos ou conteúdos didaticamente compartimentalizados tenta se afirmar superior ou, simplesmente, incapaz de dialogar com os demais conjuntos existentes. É um problema afirmado por Dresch (2016), em relação à geografia, diante de diversas tentativas de fragmentação e sobreposições (quanto ao aspecto da importância) relativas à geografia física e a geografia humana. Deve-se, sublinhar a afirmação de que “a geografia é uma ciência universal, é essa a sua razão de ser. Não se trata de limitar nem de fragmentar o conhecimento. Mas devemos reconhecer que existe uma divisão ou corte entre a geografia física e a humana[...]”, que, no entanto, quando levada ao extremo “[...] fez com que, grosso modo, os meios e os fins confundissem o homem” (DRESCH, 2016), ocupando os pesquisadores com debates geravam muito mais restrições do que potencialidades quanto às contribuições da ciência geográfica.

Desta forma, deve-se compreender que o campo de pesquisa da geografia da violência e do crime não se impõe como mais uma fragmentação ou tentativa de fortalecimento de debates *separatistas* que, ao fim e ao cabo, enfraquecem a importância da geografia enquanto ciência (claro, quando estes debates não estão, de fato, comprometidos com os reais fundamentos epistemológicos de cada um dos compartimentos auto afirmados). O mesmo, de outro lado, se insere como um *campo de pesquisas*, ou, simplesmente, um conjunto de propostas de pesquisas geográficas que se debruçam sobre problemas enquadráveis dentro dos (já complexamente referidos) conceitos de violência e crime.

Talvez, como também propõe Carlos (2012, p. 94) em relação à *geografia urbana*, a geografia da violência e do crime se coloque como uma possível disciplina (substancialmente nova), cujo conteúdo buscaria “[...] desvendar os novos conteúdos da realidade social através de sua dimensão espacial sem fragmentar a totalidade dos processos constitutivos e reveladores



do mundo”. Como tal, essa disciplina exigiria do geógrafo o zelo por um pensamento interdisciplinar, crítico e abrangente por natureza, para apreensão e compreensão da complexidade do mundo vinculado àqueles fenômenos. Inclusive, como Dresch afirma em relação à geografia (como um todo), caberia “[...] lançar mão de grupos especializados de pesquisadores, trabalhando lado a lado, em equipe”, dada a necessidade de lidar com diversos conhecimentos que dialoguem com outras áreas do conhecimento como a história, a sociologia, o direito, a estatística, dentre outros (para muito além da ideia de manifestações físicas ou humanas do fenômeno geográfico).

Como exemplo do uso bem sucedido de conhecimentos plurais, no sentido acima afirmado, pode-se citar o Relatório Mundial sobre Drogas, protagonizado pela UNODC (2020) se utiliza de conhecimentos da chamada *geografia física* para delimitar áreas específicas de clima favorável ao plantio de variedades que originam entorpecentes, como a *Erythroxylum* (gênero vegetal do qual são extraídas as folhas que servem como matéria prima para a produção de cocaína), conjugando-o a conhecimentos relativos à geopolítica (essencialmente, vinculada à geografia humana em muitos aspectos) para compreensão a respeito dos mercados globais de entorpecentes.

Como se vê, trata-se de um exemplo em que a geografia da violência e do crime se utilizou de conhecimentos e técnicas inerentes aos dois compartimentos para a produção de saberes em torno de um problema que se revela de maneira complexa e diferenciada em diversas escalas, mostrando a significativa importância do conhecimento geográfico em sua real abrangência (DRESCH, 2016).

A VIOLÊNCIA E O CRIME COMPREENDIDOS SOB O PÁLIO DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS DA CIÊNCIA GEOGRÁFICA

Por sua vez, tem-se a ciência geográfica costuma problematizar e estudar fenômenos à luz de conceitos considerados como fundamentais em seu campo epistemológico, como os de *espaço, território, região e paisagem* (SPOSITO, 2004; SOUZA, 2018), os quais, obviamente, estão muito longe de ser objeto qualquer consenso entre os diversos autores da própria geografia (e ciências que dialogam com a mesma), como é natural de se esperar.

Afinal, divergências conceituais são naturais, como bem explica Haesbaert (2014), diante dos propósitos políticos e das relações de poder que invariavelmente envolvem seus agentes científicos (re)produtores, bem como, diante das convicções que invariavelmente



atingem os pesquisadores ao longo do processo de produção do conhecimento (REIS NETTO; CHAGAS, 2019c) e influências perpassadas entre docentes e discentes ao longo do tempo.

Portanto, deve-se deixar claro, desde logo, que o objetivo desta seção não é criticar conceitos ou buscar definições (que ao fim seriam, nada mais, nada menos, do que a convicção dos proponentes de um estudo). Revolve-se ao propósito do estudo: *ilustrar*, ou seja, denotar ao nobre leitor, como os conceitos geográficos podem ser usados para a interpretação de fenômenos ligados à violência e ao crime, na perspectiva de estudiosos do tema. Por certo, acabarão surgindo alguns conceitos utilizados conforme determinadas concepções, os quais, entretanto, serão brevemente explicados sem aprofundamentos maiores, para não afastar o foco central: demonstrar o uso das *lentes geográficas* para estudo da violência e do crime.

Dito isto, que sejam apostas as lentes.

Um primeiro exemplo do uso de conceitos geográficos para análise da violência e do crime, diz respeito ao estudo desenvolvido por Cruz (2015), que tomou o conceito de espaço defendido por Santos (2017), enquanto elemento expressivo de uma totalidade, para verificar a hipótese de que “características espaciais, relativas a infraestrutura urbana, interferem não apenas na ocorrência do crime, mas também, na percepção espacial de segurança das pessoas”, demonstrando como a conjugação das infindáveis variáveis da complexidade inerente ao mundo, condicionam a relação entre as pessoas e o espaço (além de igualmente condicioná-los, de maneira propriamente dita). Compreensão semelhante, foi utilizada por Silva (2019) para demonstração de como uma conjugação de elementos inerentes à totalidade explicaria uma preferência por locais para realização de crimes de roubo à banco. Batella *et al* (2021), por sua vez, destacaram como fatores espaciais relativos ao período da pandemia de COVID-19, ocasionaram complexidades que influenciaram diretamente na dinâmica da violência contra a mulher em Juiz de Fora – MG.

De maneira adstrita à ideia de espaço urbano, enquanto conjugação de totalidades relacionais que se produzem na escala das cidades, Santos e Ramires (2009), realizaram uma ampla revisão sobre autores que destacam fatores encontrados nos ambientes urbanos (mais especificamente em suas contradições internas) para a explicação de como a criminalidade se desenvolveria conforme estes conjuntos de peculiaridades. E, de maneira muito expressiva, Araújo e Chagas (2020, p. 109) desenvolvem trabalho que aponta que “[...]o enfrentamento da violência e da criminalidade, perpassa não somente no combate à violência direta pelas instituições policiais[...]”, como as vezes o debate sugere, mas engloba fatores relativos à totalidade do processo de produção espacial, diretamente ligados à “[...] mudança das condições



materiais e imateriais de precariedade e desigualdade socioespacial”, mostrando a relevância do debate da violência e do crime à partir do conceito de espaço.

A categoria também surge, de maneira um tanto implícita, nos estudos desenvolvidos por Melo (2017), Santana (2018), Silva e Borges (2018) e Vieira *et al* (2018), onde a conjugação de fatores complexos (ou seja, uma referência direta à ideia de totalidade) do espaço urbano é apontada como condicionante para ocorrência de fenômenos violentos sob certas características. E, seguindo a linha de estudos paraenses, tem-se que, novamente, sem referência direta a esta espécie de espaço, Tolosa *et al* (2019) demonstraram como a violência contra a mulher, representada pelo homicídio contra mulheres e feminicídios, surge de maneira mais assentes em espaços urbanos da cidade de Belém, onde as unidades de desenvolvimento humano (UDH's) da cidade - vinculados a fatores multivariados (longevidade, renda e educação) - eram mais baixas, permitindo uma interpretação mais ampla a respeito do fenômeno.

Como se observa, o conceito de espaço, por sua amplitude, pode ser bastante útil em análises que englobem fenômenos multivariados, justamente, por se configurar com um elemento que normalmente refere à totalidade (SANTOS, 2017). De outro lado, esta característica também pode atrapalhar a análise, inserindo elementos eventualmente pouco úteis à compreensão de um fenômeno criminal, advertência que se faz a autores que optem pelo uso desta categoria de análise.

Por sua vez, é bem menos comum a existência de estudos envolvendo os conceitos de *região* e de *paisagem*. O primeiro, é encontrado no já referido relatório desenvolvido pela UNODC (2020), para delimitação de regiões produtivas de entorpecentes e regiões onde se dá a presença dos mercados consumidores mais significativos, sem, no entanto, uma demonstração de maior preocupação com o uso do conceito. Em verdade, o conceito de região é em muito utilizado como referência à territórios-zona legalmente estabelecidos, especialmente, as chamadas Regiões Metropolitanas, sem muitas preocupações sobre o estabelecimento de elementos configuradores comuns a estas supostas *regiões* (SOUZA, 2018). Talvez, justamente por todas as dificuldades conceituais que o envolvem, o conceito seja menos presente (conquanto desafiador e, certamente, problemático) em pesquisas sobre a violência e o crime. Ainda assim, a concepção pode auxiliar na definição de eventuais *regiões* de ocorrência de determinados crimes, a partir de características comuns aos espaços analisados, o que, em tese seria o grande elemento definidor do conceito em questão.

Já a paisagem, prosseguindo a análise conceitual, enquanto elemento indissociável ao espaço e sua ideia de totalidade, se configuraria enquanto aparência que *revelaria e esconderia*,



ou seja, confundiria os olhos de quem vê, não revelando relações e conjuntos intrínsecos que, em múltiplas escalas, transformaria o visível para além da compreensão (SOUZA, 2018). Seria, conforme Santos (2017, p. 103) o “[...] conjunto de formas que, num dado momento, exprimem as heranças que representam as sucessivas relações localizadas entre o homem e a natureza”.

É um conceito que, de maneira interessante, é utilizado (as vezes, sem intencionalidade) para explicar *formas espaciais* consolidadas por crimes ou violências no espaço-tempo. Reis Netto (2018), Reis Netto e Chagas (2018, 2019a), por exemplo, revelaram, no estudo das relações de territorialidade do tráfico de drogas (sobretudo, facções criminosas) no estado do Pará, *paisagens do crime*: pichações de facções em bairros (que condicionavam a relação das comunidades e outros agentes com o espaço), proibindo a práticas de roubos locais. Santana (2018), igualmente, embora tratando da ideia de espaço urbano, apresentou imagens demonstrativas de paisagens complexas de pobreza e marginalidade em relação aos Bairros do Guamá e Terra Firme (como sugere o conceito de paisagem), na cidade de Belém-PA.

O conceito, para além disso, poderia gerar também análises interessantes, ao se valer da concepção de *paisagens do medo* (TUAN, 2005), porém, sob um aporte essencialmente geográfico, no sentido de compreender como a totalidade dos processos espaciais poderiam consubstanciar formas geográficas visíveis, capazes de ocasionar um sentimento de *medo* na percepção dos sujeitos espaciais em contato com aquelas. Esse aporte, por exemplo, poderia explicar como determinados pontos das cidades (as vezes, até mesmo componentes do patrimônio histórico e cultural), como praças, mercados, monumentos, etc., se tornam imagens estigmatizadas, em decorrência do abandono público ou de seu envolvimento em dinâmicas ou redes econômicas do crime (como roubos, furtos, venda e consumo de entorpecentes, exploração sexual, dentre outros) materializando paisagens geradoras de sentimentos de medo, associados a possibilidade de vitimização dos observadores.

A paisagem, igualmente, se afigura presente na ideia de *cena do crime*, muito comum na área da segurança pública, especialmente, no campo da perícia criminal. A maneira pela qual um crime marca o espaço, certamente, também inscreve no mesmo determinadas formas, que remetem à sistemas de ações ou sistemas de objetos. Como exemplo, tem-se que Reis Netto e Chagas (2019b), ao analisar um grupo pertencente a um Bairro de Ananindeua-PA, que encontrava-se em interação com facções de abrangência nacional e em conflito com agentes territoriais estatais e não estatais, descreveram uma interessante paisagem que surge nesta perspectiva: a cena de um homicídio praticado contra um agente público, contra o qual foram deflagrados mais de 30 (trinta) projéteis. Para além das marcas de bala e do cenário, a cena do crime (paisagem) inscrevia no espaço contornos de uma relação conflituosa de territorialidade



entre diversos agentes. De igual maneira, a forma que se apresenta um crime contra uma mulher, que costuma resguardar determinadas características específicas quando movido por sentimentos de dominação ou passionalidade (típicos, aliás, de uma sociedade extremamente patriarcal como a brasileira), pode revelar paisagens onde o corpo da mulher surge como uma mensagem geral, um recado de dominação sobre todo um conjunto de mulheres subjugadas em situações ou contextos semelhantes.

A mesma lógica, vale para as vítimas de organizações criminosas do tráfico no cárcere, como as facções criminosas, por meio das quais o surgimento da morte ganha contornos diferenciados, de acordo com a interação daqueles agentes territoriais e o espaço onde se estabelecem: a morte violenta, que marca o espaço com cenas de brutalidade e selvageria, é apontada como característica comum a movimentos de expansão ou guerra com facções rivais, ao passo que as mortes mais discretas, ou, até mesmo dissimuladas, revelam paisagens de um crime que oculta relações regimentadas pela *lei do silêncio* (REIS NETTO *et al*, 2019, 2021).

Portanto, embora o conceito de paisagem ainda se mostre pouco utilizado no seio de análises geográficas da violência e do crime, de outro lado, seu potencial contributivo à compreensão de diversos fenômenos dessa natureza é inquestionável, dependendo, talvez, de novos movimentos de correlação do mesmo com as análises atualmente existentes. Como contraponto, no entanto, trata-se de um conceito que exige uma maior compreensão das dinâmicas espaciais que atravessam as formas constituídas, de modo que, o entendimento da paisagem, antes de qualquer coisa, perpassa por um bom entendimento sobre a complexidade do espaço, o que, certamente, exige um esforço cognitivo bastante significativo do pesquisador.

Por fim, o conceito que apresenta maior preferência entre os pesquisadores do campo da geografia da violência e do crime, sem dúvidas, é o de território. Este é compreendido por Raffestin (1993) como consequência da projeção de relações de poder intencionais (conquanto advindas de planos de poder – planos sintagmáticos) sobre o espaço. Certamente, como a ideia de sujeição à vontade de outrem é muito comum em relações criminais ou violentas, trata-se de um conceito que detém um inquestionável potencial analítico, ao concentrar sua análise sobre os movimentos planejados de determinados conjuntos de agentes.

Como bem explica Haesbaert (2014), o conceito expressa não só o surgimento de um território *zonal*, com limites definidos e contínuos, mas territórios *redes* (que promove a união de diferentes nós, em diferentes pontos do espaço) e territórios *simbólicos* (onde o poder de um agente se projeta sobre um território, imputando-lhe consequências, em decorrência de relações de afetação ou pertencimento, mesmo se ausente aquele agente). Outras manifestações, como a de territórios *cíclicos* (SOUZA, 2018) também manifestam elementos explicativos das



projeções de poder relacional sobre o espaço e das múltiplas relações territoriais condicionantes e condicionadas por este último.

É o conceito que se materializa como central nas análises de Chagas (2014, 2018), Haesbaert (2014), Reis Netto (2018), Reis Netto e Chagas (2018, 2019a, 2019b), Reis Netto *et al* (2019, 2021), Vieira *et al* (2018), Almeida *et al* (2018, 2019), dentre inúmeros outros estudos nacionais, justamente, por destacar agentes territoriais em conflito, relações de poder voltadas a determinados recursos em jogo, e, por possibilitar uma leitura territorializada das marcas deixadas pela violência e pelo crime sobre o território.

De outro lado, o conceito abarca alguns limites aos quais o pesquisador deve se manter sensível e cuidadoso. Em primeiro lugar, a ideia de *poder* encerra um conceito bastante problemático e incerto de ser delimitado ou definido sem críticas significativas (NAHUM, 2019), o que, decerto, pode levar a análise a determinadas confusões sobre o que seria uma relação de poder a consubstanciar um ou vários territórios. Em segundo lugar, o conceito incita o pesquisador iniciante a deixar de lado diversos elementos espaciais que, em maior ou menor escala, poderiam influenciar significativamente os fenômenos da violência e do crime, mas que, por não estarem diretamente ligados à ação dos agentes territoriais definidos numa determinada relação, podem se manter ocultos durante a análise ou crítica dos dados ou fenômenos.

Enfim, cada conceito representa um conjunto de potencialidades, que, ao mesmo tempo, exige uma série de cuidados específicos por parte do pesquisador, mas que, sem dúvidas, revelam como a geografia pode contribuir significativamente para uma ampla compreensão de fenômenos da violência e do crime apreendidos da realidade.

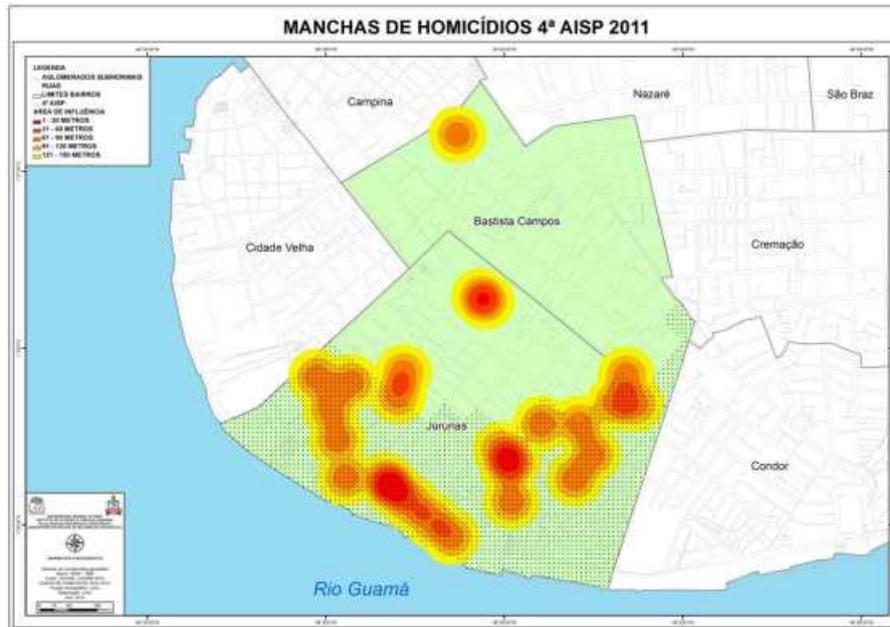
DO OLHAR DO GEÓGRAFO À AÇÃO TÉCNICA

Por fim, deve-se destacar que, para além de um conjunto de conceitos substancialmente úteis, a geografia, mais ainda, tem o poder de auxiliar a compreensão de objetos de estudo vinculados aos fenômenos da violência e do crime a partir de diversas técnicas utilizadas para operacionalizar suas pesquisas.

Desta forma, um primeiro elemento diz respeito à elaboração de cartografias temáticas, que, tomando por base as marcas que a violência e o crime deixam no espaço, torna possível a compreensão de diversos outros elementos referentes às perspectivas espaciais, territoriais, regionais ou de paisagens correlatas. Assim, o georreferenciamento de locais de mortes, do ponto de venda ou consumo de drogas, locais de roubo ou furto, bairros onde determinados tipos de crime ocorrem com mais frequências, rotas de fuga, são pequenos exemplos de

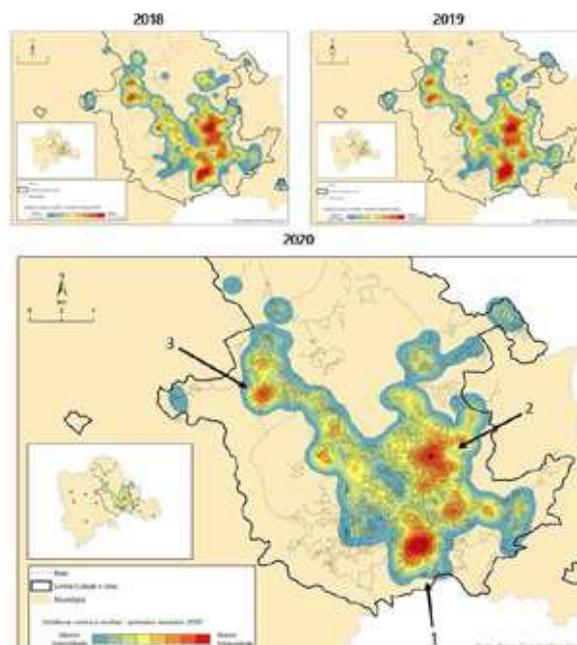
elementos que podem potencialmente ser incorporados à uma análise cartográfica (CHAGAS *et al*, 2013). A partir desses elementos, análises comparativas com outras variáveis espaciais tornam possível a testagem e verificação da relação entre aqueles elementos inicialmente analisados e diversas outras variáveis decorrentes dos sistemas de ações e objetos existentes no mesmo espaço tempo (SANTOS, 2017), como se vê das figuras 01 e 02 abaixo.

Figura 01 – Exemplo de cartografia temática utilizada para a compreensão de elementos vinculados à violência e o crime: Mancha de Homicídios da 4ª. AISP – 2011.



Fonte: Chagas (2014, 2018).

Figura 02 – Exemplo de cartografia temática utilizada para a compreensão de elementos vinculados à violência e o crime: mapas da violência doméstica registrada no município de Juiz de Fora – MG durante os primeiros semestres de 2018, 2019 e 2020.



Fonte: Batella *et al* (2021).



Além disso, a utilização de técnicas de cartografia participativa, sobretudo, por intermédio de dados inseridos em sistemas de informação por aplicativos comuns, podem aproximar a visão dos pesquisadores na área da violência e do crime da realidade vivenciada por muitos cidadãos a respeito do crime, fornecendo dados que seguem para além das cifras oficiais existentes dos bancos de dados estatais, muitas vezes, eivadas de problemas em decorrência de sub-registros e registros deficientes de ocorrências.

Aliás, considerando a possibilidade de aproximação entre o pesquisador e a percepção de grupos sociais sobre fenômenos inerentes à violência e o crime, a tomada de entrevistas e a realização de grupos focais se coloca como elemento interessante para compreensão das *paisagens do medo* (TUAN, 2005) referidas no tópico anterior, justamente, para possibilitar a análise da construção da *forma* contida na paisagem.

Outra técnica pouco utilizada no próprio campo da geografia da violência e do crime, mas que, certamente possibilitaria uma construção mais democrática de políticas relativas à segurança pública (que lida com os fenômenos em estudo), diz respeito à cartografia social e mapeamento participativo, enquanto prática que permite a “[...] participação direta dos grupos [...]” residentes ou com amplo conhecimento sobre um determinado local, que possibilita “[...] conhecer os modos de vida dos mesmos, bem como os desafios que aquelas comunidades enfrentam para territorializar-se” (SILVA *et al*, 2021). Se uma crítica comum às políticas de segurança é sua elaboração ainda distante de muitas percepções populares, tem-se que a adoção da técnica em perspectiva poderia aproximar e sensibilizar, por meio dos pesquisadores, uma melhor compreensão do espaço, não a partir de perspectivas oficiais as vezes divorciadas dos intentos locais, mas, por meio dos reais poderes microfísicos da população (FOUCAULT, 2015) a ser analisada e eventualmente assistida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final do presente estudo, ilustrou-se, de forma direta e objetiva, como a utilização de conceitos e técnicas geográficas pode auxiliar, significativamente, na compreensão de fenômenos relativos à violência e ao crime. Ou seja, destacou-se como a adoção de conceitos geográficos pode ser estratégica para a compreensão daqueles fenômenos complexos, que, a despeito de suas peculiaridades, acabam por se tornar apreensíveis pelos pesquisadores a partir de sua das marcas que projetam no espaço, tornando possível sua análise em correlação com diversas outras variáveis e elementos aferíveis pelas técnicas de pesquisa geográfica.



Com isso, demonstrou-se também a relevância do campo de pesquisa da geografia da violência e do crime, que, embora represente um movimento de pesquisadores e grupos ainda em expansão, já congloba consideráveis produções científicas ao redor do país.

A expansão deste movimento, quer na forma de um campo de pesquisa, ou, até mesmo, de uma efetiva disciplina dotada de conteúdos especiais (como já se observa em certos cursos do campo da segurança pública), decerto, poderia fornecer competências e habilidades sensíveis a problemas comuns vivenciados no atual espaço-tempo brasileiro, no qual a bandeira da segurança pública (diretamente ligada a discursos de tratamento – ou enfrentamento – da violência e do crime) ganha relevância política e se pauta em propagandas nem sempre sustentadas pela ciência.

Assim, as *lentes da geografia da violência e do crime* podem contribuir para afastar distorções que prejudiquem uma visão crítica de determinados fenômenos, deixando claro o quanto o conhecimento geográfico é capaz de dialogar com diferentes ciências (assentando seus objetos de estudo sobre o espaço) e, sobretudo, o quanto a geografia é capaz de auxiliar no propósito das ciências, *per se*: a construção de um mundo mais favorável à vida humana (aqui, compreendida em sua magnitude e indissociabilidade com o espaço). Um mundo mais seguro.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. **Preconceito contra a origem geográfica e de lugar**: as fronteiras da discórdia. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2012.

ALMEIDA, Leidiene Souza de; CHAGAS, Clay Anderson Nunes; RAMOS, Edson Marcos Leal Soares; REIS NETTO, Roberto Magno. Território e violência urbana: os agentes macro territoriais e os crimes violentos letais em Macapá-Amapá. **Caminhos de Geografia**, v. 20, n. 69, p. 385-402, 2019.

ALMEIDA, Leidiene Souza de; TOLOSA, Tatiane da Silva Rodrigues; CHAGAS, Clay Anderson Nunes. Território e violência urbana: os homicídios em Macapá-Amapá (2011-2015). *In*: CHAGAS, Clay Anderson Nunes; SILVA, Marcelle Peres da; VIEIRA, Denise Carla de Melo. **Geografia da Violência**: Produção do Espaço, território e segurança pública. Belém: GAPTA/UFPA, 2018.

ARAÚJO, Fernando Alves de; CHAGAS, Clay Anderson Nunes. Segurança pública, criminalidade, violência e (re)produção do espaço urbano: uma breve discussão sobre sua relação. **Formação**, v. 27, n. 21, p. 85-111. 2020.

BATELLA, Wagner Barbosa. Contribuições da geografia aos estudos sobre criminalidade. **Geografia**, v. 35, n. 3, p. 525-537, 2010.

BATELLA, Wagner Barbosa; MASCARENHAS, Marcelo Aleixo; CATÃO, Rafael de Castro. Violência doméstica durante a pandemia de COVID-19 em Juiz de Fora – MG. *In*:



MELO, Silas Nogueira; MASULLO, Yata Anderson Gonzaga; CARVALHO, Dionatan Silva Carvalho. **Crime e território**: estudos e experiências em políticas de segurança pública e análise criminal. São Luis: IMESC, 2021.

CARLOS, A. F. A. A 'geografia urbana' como disciplina: uma abordagem possível. **Revista do Departamento de Geografia**, V. Especial, n. 1, p. 92-111, 2012.

CHAGAS, Clay Anderson Nunes. Geografia, segurança pública e a cartografia dos homicídios na região metropolitana de Belém. **Boletim Amazônico de Geografia**. V.1, N. 1, p. 186-204. 2014.

CHAGAS, Clay Anderson Nunes. Geografia, segurança pública e a cartografia dos homicídios na região metropolitana de Belém. *In*: CHAGAS, Clay Anderson Nunes; SILVA, Marcelle Peres da; VIEIRA, Denise Carla de melo. **Geografia da Violência**: Produção do Espaço, território e segurança pública. Belém: GAPTA/UFPA, 2018.

CHAGAS, Clay Anderson Nunes Chagas; SILVA, Christian Nunes da; SILVA, João Márcio Palheta da. Uso de ferramentas de geoinformação na prevenção e combate à criminalidade na Região Metropolitana de Belém, Estado do Pará. **Anais do XIV Encontro de Geógrafos da América Latina**. Lima: EGAM, 2013.

CRUZ, Luciana Maria da. **Relações entre espaço, crime e percepção da violência**: um estudo de caso em bairros do Recife (tese). UFPE: Recife, 2015.

D'ELIA FILHO, Orlando Zaccone. **Acionistas do nada**: Quem são os traficantes de Drogas. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

DRESH, Jean. Reflexões sobre a geografia. **GEOUSP espaço e tempo**, v. 20, n. 1, p. 207-214, 2016.

FOUCAULT, Michel. **A Microfísica do Poder**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

HAESBAERT, Rogério. **Viver no Limite**: Território e Multi/Transterritorialidade em tempos de in-segurança e contenção. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da Investigação Científica Aplicada às Ciências Sociais Aplicadas**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MELO, Silas Nogueira de. **Geografia do crime**: análise espacial da criminalidade no município de Campinas-SP (tese). Campinas: UNICAMP, 2017.

MIGUEL, Luis Felipe. Violência e Política, **Revista brasileira de Ciências Sociais**, v. 30, n. 88, p. 29-45. 2015.

NAHUM, João Santos. **Aula ministrada na disciplina Fundamentos Filosóficos e Epistemológicos da Geografia (recurso em áudio)**. Belém: PPGeo, 2019.

QUEIROZ, Paulo. **Direito Penal – V. 1**. Parte geral. 14. Ed. Salvador: Jus Podivm, 2020.



RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Ática, 1993.

REIS NETTO, Roberto Magno. **Além das grades**: A integração dos presídios às redes territoriais do tráfico drogas (dissertação). Belém: PPGSP/UFPA, 2018.

REIS NETTO, Roberto Magno; CHAGAS, Clay Anderson Nunes. A associação externa como forma de integração dos presídios às redes externas do tráfico: a percepção dos agentes territoriais da segurança pública no Pará. **Estudos Geográficos**, v. 16, n. 2, p. 157-173. 2018.

REIS NETTO, Roberto Magno; CHAGAS, Clay Anderson Nunes. A percepção dos agentes da segurança pública a respeito enfrentamento ao poder público como estratégia de integração dos presídios às redes externas do tráfico de drogas. In: TRINDADE, C. M. et al. **Segurança Pública**: Ética e Cidadania. Curitiba: CRV, 2019a.

REIS NETTO, Roberto Magno; CHAGAS, Clay Anderson Nunes. Além das grades: um estudo de caso sobre as estratégias utilizadas para integração dos presídios às redes territoriais externas do tráfico de drogas. **Geosul**, v. 34, n. 73, P. 01-20. 2019b.

REIS NETTO, Roberto Magno; CHAGAS, Clay Anderson Nunes. O Método Hermenêutico-Dialético aplicado às Ciências Sociais: uma análise sobre sua utilização para o estudo do tráfico de drogas. **Textos & Contextos**, v. 18, n. 2, p. 1-00. 2019c.

REIS NETTO, Roberto Magno; CHAGAS, Clay Anderson Nunes; CAVALCANTE, Clarina de Cássia da Silva; COSTA, Samara Viana; MIRANDA, Wando Dias. Aspectos biopolíticos das sanções aplicadas pelas facções criminosas no Brasil. In: RAMOS, Edson Marcos Leal Soares et al (orgs). **Segurança e Defesa**: cidades, criminalidades, tecnologias e diversidades. Curitiba: Edições Uni-CV, 2019.

REIS NETTO, Roberto Magno; GOMES, Herick Wendell Antônio José; CHAGAS, Clay Anderson Nunes; CAVALCANTE, Clarina de Cássia da Silva; NASCIMENTO, Robson Patrick Brito. Territorialidade e Biopolítica: as relações territoriais das facções criminosas e as mortes nos presídios da Região Metropolitana de Belém (PA) entre 2016 e 2018. In: SILVA; Christian Nunes *et al* (orgs). **Uso dos recursos naturais da Amazônia paraense**. Belém: GAPTA/UFPA, 2021.

SANTANA, Lorena de Lima Sanchez. Espaço urbano, desigualdade socioespacial e violência urbana nos bairros do Guamá e Terra Firme. Belém-PA. In: CHAGAS, Clay Anderson Nunes; SILVA, Marcelle Peres da; VIEIRA, Denise Carla de melo. **Geografia da Violência**: Produção do Espaço, território e segurança pública. Belém: GAPTA/UFPA, 2018.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**: Técnica e tempo, razão e emoção. 4. Ed. São Paulo: EDUSP, 2017.

SANTOS, Márcia Andréia Ferreira; RAMIRES, Julio Cesar de Lima. Espaço urbano e violência: uma contribuição geográfica. **Caminhos de geografia**, v. 10, n. 30, p. 144-154, 2009.

SILVA, Christian Nunes da; MARINHO, Vicka de Nazaré Magalhães; SANTOS, Yasmin Alves dos; FERREIRA, Gracilene de Castro; REIS NETTO, Roberto Magno; ARAÚJO, Aline Reis de Oliveira; DIAS, Rafael Dantas; VERBICARO, Camila. **A cartografia social e**



o mapeamento participativo na análise do espaço geográfico. Belém: GAPTA/UFPA, 2021.

SILVA, Marcelle Peres da; BORGES, Rafael Henrique Maia. Análise socioespacial da violência no bairro do Paar. *In*: CHAGAS, Clay Anderson Nunes; SILVA, Marcelle Peres da; VIEIRA, Denise Carla de melo. **Geografia da Violência**: Produção do Espaço, território e segurança pública. Belém: GAPTA/UFPA, 2018.

SILVA, Wellington Clay Porcino. **Espaço geográfico e criminologia**: Topologia de segurança versus topologia do crime – uma análise da gestão de segurança do território e roubo a bancos no Nordeste (tese). Natal: UFRN, 2019.

SOUZA, Marcelo Lopes. **Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial**. 4. Ed. São Paulo: Bertrand Brasil, 2018.

SPOSITO, Eliseu Savério. **Geografia e filosofia**: contribuição para o ensino do pensamento geográfico. São Paulo: UNESP, 2004.

TOLOSA, Tatiane da Silva Rodrigues; CAVALCANTE, Clarina de Cássia da Silva; REIS NETTO, Roberto Magno; NASCIMENTO, Robson Patrick Brito. Cartografia do feminicídio em Belém-PA: uma análise dos casos registrados entre 2011 a 2018. **ANAIS DO XIII ENANPEGE**. São Paulo: ANPEGE, 2019.

TUAN, Yi-Fu. **Paisagens do medo**. São Paulo: UNESP, 2005.

UNODC. United Nations Office for Drug and Crime. **World Drug Report 2020 – 3 – World Drug Market**. Viena: UNODC, 2020.

VIEIRA, Denise Carla de Melo; SANTOS, Clícia da Silva; CHAGAS, Clay Anderson Nunes. Violência urbana, geoprocessamento e homicídios nos bairros do Jurunas e Umarizal. *In*: CHAGAS, Clay Anderson Nunes; SILVA, Marcelle Peres da; VIEIRA, Denise Carla de melo. **Geografia da Violência**: Produção do Espaço, território e segurança pública. Belém: GAPTA/UFPA, 2018.

WACQUANT, Loïc. **Punir os Pobres**: A Nova Gestão da Miséria nos Estados Unidos. A Onda Punitiva. 3. Ed. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

ŽIŽEK, Slavoj. **Violência**: seis reflexões laterais. São Paulo: Boitempo, 2014.